

Decreto nº 2.412, de 17 de junho de 2010.

Homologa o Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infração de Trânsito da Comarca de Taquari - JARI, e dá outras providências.

IVO DOS SANTOS LAUTERT, Prefeito Municipal de Taquari, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e conforme o que determina a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro e a Lei nº 1.767, de 12 de agosto de 1998, alterada pela Lei nº 3.123, de 02 de junho de 2010,

DECRETA:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal homologa o Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infração de Trânsito da Comarca de Taquari - JARI, criada em 02 de setembro de 2005, com suporte na Lei nº 1.767, de 12 de agosto de 1998, alterada pela Lei nº 3.123, de 02 de junho de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 17 de junho de 2010.

Ivo dos Santos Lautert
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Sérgio Junqueira Nunes
Secretário Municipal da Administração
e Recursos Humanos.